



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

REQUERIMENTO Nº 008/2025

Em 27 de março de 2025.

RECEBIDO EM:

27/03/25

Aris

*materia despacha
da pelo presidente
através de ofício
ao vereador propo-
nente.*

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, vem requerer a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que seja solicitado ao setor competente da Câmara Municipal a apresentação detalhada de todos os gastos realizados com o veículo oficial Honda Civic, placa MOV-4119/PB, pertencente à frota desta Casa Legislativa, no período dos últimos 5 (cinco) anos.

Solicita-se, de forma específica e minuciosa, as seguintes informações:

1. Gastos com Combustível:

- Relatório anual e consolidado com o total de litros abastecidos por mês e por ano;
- Valor mensal e anual gasto com combustível;
- Identificação dos postos de combustíveis utilizados e forma de pagamento (nota fiscal, cartão corporativo etc.).

2. Gastos com Peças e Manutenção:

- Relação detalhada de todas as peças trocadas no veículo no período;
- Valor unitário de cada peça e do serviço correspondente;
- Nome e CNPJ das oficinas ou fornecedores;
- Cópias das notas fiscais e ordens de serviço.

3. Utilização do Veículo:

- Relatório completo de todas as viagens realizadas com o referido veículo;
- Data de cada viagem, destino, quilometragem percorrida;
- Finalidade institucional de cada deslocamento;
- Nome do servidor/motorista responsável em cada viagem.

4. Prestação de Contas Semanal:

Requer-se, ainda, que a Presidência da Câmara Municipal passe a prestar contas semanalmente sobre todas as despesas relativas ao referido veículo, incluindo:

- Abastecimentos realizados;
- Troca de peças e manutenções;



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"

CNPJ 12.722.468/0001-79

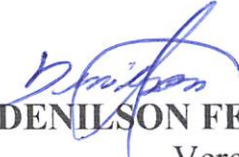
- Viagens efetuadas e suas justificativas.

Tal requerimento está embasado na Lei de Acesso à Informação, que garante a qualquer cidadão, inclusive representantes eleitos, o direito de obter informações de interesse público, especialmente aquelas relacionadas à utilização de recursos públicos, à transparência da gestão e à fiscalização da coisa pública.

O controle e o acompanhamento das despesas públicas são medidas essenciais para garantir a legalidade, a moralidade e a eficiência na administração pública.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, Casa de Antônio Dias de Lima, em 26 de março de 2025.


DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador requerente